



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.285, de 07 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos Municipal, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Eventos Municipal, localizado ao lado do Estádio Luiz Soares Andrade, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **PROFESSOR ZANCA**.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º. desta Lei refere-se à **homenagem póstuma** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor “**JOSÉ ANTÔNIO ZANQUETTA**”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de outubro de 2015.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5690

Data 19/10/2015